

CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 997/89

Interessado : Joel Pelissaro

Assunto : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Contabilidade" no
IMES de São Caetano do Sul

Relator : Consº Ubiratan D'Ambrósio

Parecer CEE nº 1166/89 CTG "D" Aprovado em 08/11/89

Comunicado ao Pleno em 22/11/89

1. HISTÓRICO:

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul submete ao Conselho a indicação de Joel Pelissaro para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Contabilidade" junto ao Departamento de Administração de Empresas e Comércio Exterior no Curso de Administração - modalidades Administração de Empresas e Comércio Exterior.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é bacharel em Administração-1988, pela Faculdade proponente. Estudou, no curso a disciplina Contabilidade 120h/a e Contabilidade de Custos-120 h/a.

Participa, atualmente, do Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Administração Econômico-Financeira, promovido pelo Centro de Estudos de Aperfeiçoamento e Pós-Graduação - VEAPOG do IMES de São Caetano do Sul, tendo cursado as disciplinas: Métodos Quantitativos Aplicados Administração Financeira; Contabilidade Gerencial.

A grade horária apresentada é compatível com a Del.CEE nº 10/85.

3. CONCLUSÃO:

Nos termos da Deliberação-CEE nº 05/80, reconhece-se a qualificação de Joel Pelissaro para lecionar, na categoria docente de Professor I a disciplina "Contabilidade" no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

A contratação, de responsabilidade do IMES de São Caetano do Sul, tem caráter excepcional, em regime de CLT, consoante o art.37 da Constituição Federal.

São Paulo, 07 de novembro de 1989.

a) Consº Ubiratan D'Ambrósio

Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO EnSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 08/11/89

a) Cons° Celso de Rui Beisiegel

Presidente